



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O Fomenta é um evento nacional organizado pelo Sebrae que aproxima os pequenos negócios das administrações públicas federal, estaduais e municipais. Tem por objetivo promover a capacitação das MPEs e dos gestores públicos para conhecimento sobre os principais instrumentos jurídicos e operacionais que propiciem seu acesso no mercado das compras governamentais.

1.2. Atualmente fornecer para os governos federal, estaduais e municipais pode ser um excelente negócio para micro e pequenas empresas. O Fomenta – Encontro de Oportunidades para Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais coloca os empresários a frente com os compradores governamentais com os grandes compradores da administração pública direta e indireta e com empresas estatais. Além disso, promove capacitações aos empresários que passam pelo evento com cursos, palestras e oficinas específicas ao tema de compras públicas e gestão empresarial.

1.3. Para a realização do evento, intitulado: FOMENTA RO, se faz necessária a contratação de Contratação de fornecedores para a realização do serviço de Impressão gráfica e aquisição de materiais promocionais para o FOMENTA RO 2017, conforme a padronização da Instituição visando à qualidade nos serviços ofertados pelo SEBRAE aos nossos clientes, responsáveis pelo nosso indicador de satisfação.

1.4. O evento promove atendimentos específicos em compras governamentais criando oportunidade de sustentabilidade, desenvolvimento e crescimento dos negócios participantes. Com a realização do evento o SEBRAE amplia a divulgação de seus negócios de forma ativa em todo o Brasil capacitando um grande número de empreendedores, contribuindo ao alcance de suas metas institucionais.

1.5. Em 2017 o evento acontecerá no município de Porto Velho, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro das 08h às 18h e prevê atendimento a mais de 1000 empreendedores. O Formato do evento será composto: Área de recepção/credenciamento, área de descanso para colaboradores e parceiros/Flayer, área de atendimento, e auditório para palestras e realização de oficinas.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para impressão gráfica e confecção de materiais promocionais/instrucionais (convites/folders/crachás/sacolas de papel), referente ao evento FOMENTA RO. Todo material será demandado de uma única vez, conforme especificação e quantitativos do edital e anexos.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes. A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 5º, V do Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. **Produção de 500 Convites:** Formato 15 x 21 cm, impressos a 4/4 cores em papel Couchê fosc 300 gr. Acabamento: Com Laminação Bopp Fosco E Aplicação De Verniz UV



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

Localizado, entregar dentro de envelopes na cor preta fechados por fita de cetim na mesma cor com acabamento de adesivo com a logomarca do evento, item pode ser negociado com a gestão do evento para um fechamento similar. Quantidade: 500 Unidades (quinhentas) unidades Prova inclusa.

4.2. Produção de 2.000 Folders: Tamanho: 15 x 21cm, Tipo de Papel: Papel Couché Fosco 300gr, Cores: 4/4, Acabamento: Com Laminação Bopp Fosco E Aplicação De Verniz UV Localizado. Quantidade: 2.000 Unidades (duas mil) unidades Prova inclusa.

4.3. Produção de 3.000 crachás: Tamanho: 16,7 x 11cm, Tipo de Papel: Papel Couché Fosco 300gr, Cores: 4/4, Acabamento: Com Laminação Bopp Fosco e duas perfurações para aplique do cordão de crachá, estilo jacaré.. Quantidade: 3.000 Unidades (três mil) unidades Prova inclusa.

4.4. Produção de 5.000 Sacolas de Papel - Tamanho: 41 cm de Altura x 31,5cm de largura e 11,5 cm de fundo, Tipo de Material: Sacolas personalizadas em papel Kraft 125gr. Cores: Impressão da logomarca do evento 4/0, em cores. Acabamento: Com alças em nylon. Quantidade: 5.000 Unidades (cinco mil) unidades Prova inclusa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- 6.1. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo SEBRAE/RO;
- 6.2. Respeitar as normas e políticas de segurança do SEBRAE/RO;
- 6.3. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- 6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE/RO, atendendo de imediato às reclamações;
- 6.5. Manter entendimento com o SEBRAE/RO, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- 6.6. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 6.7. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

infrações a que der causa;

- 6.8.** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 6.9.** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 6.10.** Orientar seus empregados quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante;
- 6.11.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 6.12.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SEBRAE/RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- 6.13.** Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SEBRAE/RO, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;
- 6.14.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RO;
- 6.15.** Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;
- 6.16.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/RO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.17.** Na hipótese do SEBRAE/RO ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá a CONTRATADA ressarcir dos valores pagos a este título.;
- 6.18.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

- 6.19.** Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do SEBRAE/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.20.** Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;
- 6.21.** Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;
- 6.22.** Prestar informações e esclarecimentos ao SEBRAE/RO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- 6.23.** Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE/RO não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.24.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.25.** Imprimir/confeccionar o material dentro das especificações estabelecidas pelo SEBRAE, incluindo o manuseio, a identificação e a embalagem, conforme especificado no anexo I do edital;
- 6.26.** Apresentar prova/amostra dos materiais no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega do original pelo SEBRAE, para aprovação e autorização do serviço;
- 6.27.** Apresentar nova prova/amostra no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da devolução com as instruções/observações do SEBRAE/RO, caso a primeira prova/amostra não tenha sido aceita;
- 6.28.** A entrega dos materiais será de até 10 dias úteis após o aceite da prova/amostra;
- 6.29.** Implementar as sugestões do SEBRAE;
- 6.30.** Atender as especificações requeridas para o produto, bem como às determinações da fiscalização do SEBRAE;
- 6.31.** Imprimir/confeccionar o material obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, papel e materiais indicados pelo SEBRAE;
- 6.32.** Alterar quantas vezes for necessário o trabalho executado, até que o mesmo esteja aprovado;
- 6.33.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE, atendendo de imediato as reclamações;
- 6.34.** Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- 6.35.** Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto deste edital;
- 6.36.** Providenciar para que o objeto do contrato seja acondicionado em embalagens apropriadas que garantam a integridade de ser conteúdo, devendo chegar ao seu destino inviolado, em



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

perfeitas condições, sem qualquer dano ou avarias e ônus para o SEBRAE/RO.

Parágrafo Primeiro: Caso o SEBRAE/RO seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica essa obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

Parágrafo Segundo: A comprovação da regularidade fiscal, referida no inciso 6.11. desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente.

7. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o SEBRAE/RO fica obrigado a:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.5. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.6. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados e entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 7.7. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- 7.8. Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- 7.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 7.10. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 7.11. Disponibilizar os arquivos em meio eletrônico com as artes finais a serem confeccionados.

8. DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

9. DO LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na sede do SEBRAE/RO, localizado na Avenida Campos Sales, nº3421, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

10. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos materiais;

10.1. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição dos materiais fornecidos, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento;

10.2. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

10.3. Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista;

10.4. Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

10.5. O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

11. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos Colaboradores, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

12.2. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA;

12.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

OBS: O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as descrições do formulário de solicitação de serviços e aquisições nº0103 encaminhando pela Unidade de Atendimento e Relacionamento com o Cliente, para a realização da licitação dos serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº96/2017

demandados.

Samira Araujo Oliveira
Assessora Jurídica

Erika Silva dos Santos
Gerente da USO